

Caderno para a acta ori-
ginal do apuramento geral
de votos dos clérigos d'um Depu-
tado por este circulo dos
Açores e Barca

ARQUIVO HISTÓRICO PARLIAM

Acta da assembleia de apuramento

Aos vinte e seis dias do mez de Outubro de mil e oito centos e setenta e nove, nesta villa dos Arcos de Val de Vez e paes do concelho d'ella, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão Antonio Joze Gomes, presidente da commissão do recenseamento eleitoral e neste qualidade de presidente da assembleia de apuramento da eleição d'um deputado pelo circulo numero quatro, Arcos de Val de Vez e Ponte da Barca, a qual se procedeu no dia dezanove do corrente mez e achando-se tambem presentes os cidadãos Antonio Luiz Joze de Saraiva e Brito e Joze Manoel Rodrigues da Silva, escripturadores da assembleia de São Paio, Domingos Joze de Brito Galvão e Padre Joze Xavier de Brito, escripturadores de assembleia d'Abouim, Joze Candido de Guzmão Vasconcellos e Antonio Luiz Goticalva, escripturadores d'assembleia de Cabanmasnais, Manuel Antonio Gomes e Bispo Luiz d'Abreu Brandão, escripturadores d'assembleia de Tavosa, Joze Antonio Alves Calder e Padre Feliz Pereira de Castro, escripturadores d'assembleia de Villeda, Francisco Antonio Alves, reversador d'assembleia de Ponte de Barca, Joze Ferreira de Cruz, escripturador d'assembleia de Britello, Domingos Antonio Alves, escripturador, e Joze Manoel Gonçalves, reversador, ambos d'assembleia de Villa Nova de Elbubia, faltando os portadores das actas d'assembleia de Santa Eulalia de Pinivos, e bem assim estando presente o administrador d'este concelho doutor Pedro Pereira de Sousa Brito, propoz o presidente para escripturadores Joze Pereira de Sousa Brito e Joze Candido Guzmão e Vasconcellos; Antonio Luiz Joze de Saraiva e Brito e Joze Manoel Rodrigues da Silva para secretarios, para reversadores Feliz Pereira de Castro, Joze Antonio Alves Calder, Domingos Antonio Alves e Joze Manoel Gonçalves, convidando a passarem para o lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem, e sendo approvada unanimemente esta proposta pela assembleia passaram todos a occupar os seus logares na mesa e assim ficou constituida. E tendo o presidente de assembleia apresentado feyades e lacradas as copias das actas que recebera das assembleias primarias, assim como

os portadores das actas originaes e a administradores de concelho as copias que existiam em seu poder, procedeu-se á nomeação de commissões para examinação das mesmas actas, sendo propostos para a primeira João Candido de Gusmão e Mascarenhas e João Emanuel Rodrigues de Silva, e para a segunda José Ferreira da Cruz e Domingos Antonio Alves, os quaes todos foram approvedos pela assembleia, observando-se na distribuição das actas pelas referidas commissões o preceito do artigo oitenta e tres da lei de trinta de Setembro de mil oitocentos e cincoenta e dois. Interrumpida a sessão para as commissões se occuparem do exame das actas e do apuramento dos votos apresentaram depois os seus pareceres por dize pareceres escriptos que foram lidos á assembleia e por ella approvedos, procedendo logo a serra ao apuramento geral dos votos na conformidade do artigo oitenta e sete do mesmo decreto, em resultado do que verificou que o numero dos votantes de todo o circulo foi de cinco mil novecentos e quarenta e um, tendo obtido o Doutor João Teodoro de Pinheiro Moraes Sacramento tres mil quinhentos e oitenta e oito votos e o Conselheiro Luis de Freitas Branco dois mil quinhentos dize dois mil trescentos e cincoenta e tres votos, apresentando n'este sentido o seu parecer que foi approvedo pela assembleia. Reconhecido por este modo que o cidadão Doutor João Teodoro de Pinheiro Moraes Sacramento obteve a maioria de mil duzentos e trinta e cinco votos, o presidente o proclamou em voz alta eleito deputado pelo circulo numero quatro, mandando collocar dize mandando publicar o seu nome por edital na porte da assembleia, tendo-se previamente verificado a circumstancia de constar pelas actas de todo o circulo que os electores p'elle outorgaram ao cidadão que viesse a ser eleito os poderes necessarios para que reunido com os dos outros circulos electoraes faça dentro dos limites da Carta Constitucional e do acto adicional á mesma tudo quanto for conducente ao bem estar da nação. E sendo meio dia appareceu n'esta assembleia Francisco Gomes d'Abreu que disse não poder comparecer mais cedo por motivo justificado trazer

trazendo a acção original de Santa Eulália de Pinheiros. E dando-se cumprimento ao disposto nos artigos noventa e dois e noventa e quatro do decreto eleitoral se houve por diante da assembleia de que se lavrou este acta que em Antonio Luiz Jorge de Saraiva e Brito, secretario, escreveu e assignou com todos os votos de mereo

Antonio Jose Corneio
João Pereira de Sousa Pasoto.
João Candido de Gasmão e Vasconcellos
Antonio Luiz Jorge de Saraiva e Brito
João Manoel Pinheiro de Silva
Padre Felis Pereira de Castro
José Antonio Neves Caldas
Domingos e Antonio e outros
João Manoel Gonçalves

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

